

Informações relacionadas ao Processo de Matrículas dos candidatos classificados do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado - 2023.

DATA	EVENTO
<p>PERÍODO:</p> <p>CADASTRO: 07 e 08/12/2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h.</p> <p>MATRÍCULA EM DISCIPLINAS: 1ª Fase: 20 e 21/12/23 2ª Fase: 27 e 28/12/2023 3ª Fase: 28/02 a 01/03/2024</p> <p>APROVEITAMENTO DE ESTUDOS: 05 a 09/02/2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h.</p>	<p>● DOS ENDEREÇOS DOS CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE</p> <p>a) Em Fortaleza, na sede do Departamento de Ensino de Graduação (DEG), Campus do Itaperi, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700 (Cursos ofertados em Fortaleza).</p> <p>b) Em Crateús, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas, Secretaria da FAEC, Rua José Saboia Livreiro, 1480 – Altamira. Cursos oferecidos em Crateús.</p> <p>c) Em Iguatu, das 8 às 14 horas (horário corrido), Sala do Controle Acadêmico da FECLI – Bloco B, Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, Av. Dario Rabelo, S/N – Santo Antônio. Cursos oferecidos em Iguatú.</p> <p>d) Em Itapipoca, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FACEDI, Av. Monsenhor Tabosa, S/N – Madalenas. Cursos oferecidos em Itapipoca.</p> <p>e) Em Limoeiro do Norte, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FAFIDAM, Av. Dom Aureliano Matos, 2058 – Centro. Cursos oferecidos em Limoeiro do Norte. Cursos oferecidos em Limoeiro do Norte.</p> <p>f) Em Quixadá, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FECLESC, Rua José de Queiroz Pessoa, 2554 – Planalto Universitário. Cursos oferecidos em Quixadá.</p> <p>g) Em Tauá, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, Sala do Controle Acadêmico da CECITEC, Rua Solon Medeiros, S/N BR. Cursos oferecidos em Tauá.</p> <p>● DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS INGRESSANTES COMO GRADUADO:</p> <p>a) Formulários cadastrais (em anexo) devidamente preenchidos no ato da entrega;</p> <p>b) Carteira de Identidade (cópia);</p> <p>c) Diploma da graduação (cópia);</p> <p>d) Histórico escolar da graduação (cópia);</p> <p>e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);</p> <p>f) Título de Eleitor (cópia) mais certidão de quitação com as obrigações eleitorais;</p> <p>g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia);</p> <p>h) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia) mais certidão de situação regular;</p> <p>i) Comprovante de endereço atualizado, com o CEP (cópia);</p> <p>j) Fotografia (uma) 3x4, recente e de frente;</p> <p>k) Os documentos descritos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas;</p> <p>l) As documentações supracitadas deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4;</p> <p>m) Nos dias 07 e 08/12/2023, o candidato, munido de toda a documentação supracitada, deverá realizar seu cadastro, presencialmente, no Departamento de Ensino de Graduação (para os cursos da capital) e no Controle Acadêmico (para os cursos das Unidades do interior), das 8h às 12h e das 13h às 16h.</p> <p>Obs.: os candidatos aprovados nas Faculdades do interior deverão observar o horário de funcionamento das mesmas.</p> <p>DA MATRÍCULA:</p> <p>* DATA DO CADASTRO: 07 E 08/12/2023</p> <p>a) A partir do dia 12/12/2023, o aluno poderá criar seu <i>e-mail</i> institucional como condição para realizar sua matrícula em disciplinas, através do link: WebMail UECE. Caso o aluno já possua <i>e-mail</i> institucional da UECE, não precisará criar outro;</p> <p>b) Nos dias 20 e 21/12/2023, o aluno deverá realizar sua matrícula em disciplinas, através do aluno-online: UECE - Discente On-Line, utilizando o <i>e-mail</i> institucional e sua respectiva senha;</p> <p>c) Nos dias 27 e 28/12/2023 e 28/02/2024 a 01/03/2024, o aluno poderá realizar reajustes em seus pedidos de matrículas em disciplinas;</p> <p>d) No período de 05 a 09/02/2024, o candidato que desejar solicitar seu aproveitamento de estudos, deverá apresentar o histórico escolar atualizado e os programas das disciplinas (carimbados e assinados ou com autenticação eletrônica), no Departamento de Ensino de Graduação (para os cursos da capital) e no Controle Acadêmico (para os cursos das Unidades do interior), das 8h às 12h e das 13h às 17h.</p> <p>Obs.: Caso o aluno já possua um e-mail institucional da UECE, não precisará criar outro.</p>
<p>MATRÍCULA EM DISCIPLINAS: 1ª Fase: 20 e 21/12/23 2ª Fase: 27 e 28/12/2023 3ª Fase: 28/02 a 01/03/2024</p>	<p>● DA MATRÍCULA PARA OS ALUNOS DA MUDANÇA DE CURSO:</p> <p>O aluno deverá efetuar sua matrícula em disciplinas (no novo curso) via internet, no site (www.uece.br), no Espaço do Aluno, na Opção <i>aluno-online</i>, utilizando o seu <i>e-mail</i> institucional e a sua respectiva senha.</p> <p>Obs.: O aluno não precisa criar outro e-mail institucional para o novo Curso.</p>

Universidade Estadual do Ceará - Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 - Campus Itaperi, Fortaleza/CE – CEP: 60.714.903

Telefone: (85) 3101-9640/9637/9638 - e-mail: prograd@uece.br

<p>APROVEITAMENTO DE ESTUDOS: 05 a 09/02/2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h.</p>	
<p>PERÍODO:</p> <p>CADASTRO: 11 e 12/01/2024, das 8h às 12h e das 13h às 16h.</p> <p>APROVEITAMENTO DE ESTUDOS: 05 a 09/02/2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h.</p> <p>MATRÍCULA EM DISCIPLINAS: 28/02/2024 a 01/03/2024.</p>	<p>DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS TRANSFERIDOS INTERNA E EXTERNAMENTE:</p> <p>a) Formulários cadastrais (em anexo) devidamente preenchidos no ato da entrega;</p> <p>b) Carteira de Identidade (cópia);</p> <p>c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente (cópia), conforme dispõe a Resolução Nº 496/2021, do Conselho Estadual de Educação do Ceará;</p> <p>d) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);</p> <p>e) Histórico Escolar do Ensino Médio; ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem (cópia), conforme dispõe a Resolução Nº 496/2021, do Conselho Estadual de Educação do Ceará;</p> <p>f) Histórico Escolar oficial do curso de origem constando a transferência para a Universidade Estadual do Ceará (carimbado e assinado ou com autenticação eletrônica); ou o Histórico Escolar constando a transferência mais certidão (carimbados e assinados ou com autenticação eletrônica) que comprove que o aluno está sendo transferido para a UECE. A data de emissão do histórico escolar e/ou certidão deverão estar compreendidos entre o período: a partir da data da divulgação da lista de aprovados (05/12/2023) e 12/01/2024.</p> <p>g) Título de Eleitor (cópia) mais certidão de quitação com as obrigações eleitorais;</p> <p>h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (cópia);</p> <p>i) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia) mais certidão de situação regular;</p> <p>j) Comprovante de endereço atualizado, com o CEP (cópia);</p> <p>k) Fotografia (uma) 3x4, recente e de frente;</p> <p>l) Os documentos descritos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, e “j” deste item deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas;</p> <p>m) As documentações supracitadas deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4;</p> <p>ATENÇÃO: Caso a Instituição de Origem exija do aluno a “Solicitação do Pedido de Transferência” pela UECE, o aluno deverá informar para a UECE o e-mail do Setor responsável pela emissão da “Guia de Transferência” da sua Instituição de Origem, sendo de inteira responsabilidade do aluno acompanhar a emissão da Guia até a sua recepção pela UECE.</p> <p>DA MATRÍCULA:</p> <p>a) Nos dias 11 e 12/01/2024, o candidato, munido de toda a documentação supracitada, deverá realizar seu cadastro, presencialmente, no Departamento de Ensino de Graduação (para os cursos da capital) e no Controle Acadêmico (para os cursos das Unidades do interior), das 8h às 12h e das 13h às 16h;</p> <p>Obs.: os candidatos aprovados nas Faculdades do interior deverão observar o horário de funcionamento das mesmas.</p> <p>b) A partir do dia 19/01/2024, o aluno poderá criar seu e-mail institucional como condição para realizar sua matrícula em disciplinas, através do link: WebMail UECE. Caso o aluno já possua e-mail institucional da UECE, não precisará criar outro;</p> <p>c) No período de 05 a 09/02/2024, o candidato que desejar solicitar seu aproveitamento de estudos, deverá apresentar histórico escolar atualizado e os programas das disciplinas (carimbados e assinados ou com autenticação eletrônica), no Departamento de Ensino de Graduação (para os cursos da capital) e no Controle Acadêmico (para os cursos das Unidades do interior), das 8h às 12h e das 13h às 16h;</p> <p>d) No período de 28/02/2024 a 01/03/2024, o aluno deverá realizar sua matrícula em disciplinas, através do aluno-online: UECE - Discente On-Line, utilizando o e-mail institucional e sua respectiva senha.</p> <p>Obs.: Caso o aluno já possua um e-mail institucional da UECE, não precisará criar outro.</p>

FACULDADE/CENTRO	TELEFONE
Centro de Edu., Ciências e Tec. da Região dos Inhamuns - CECITEC	(88) 3437-1772
Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI	(88) 3673-7051
Faculdade de Educação de Crateús - FAEC	(88) 3691-0822
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM	(88) 3423-6962
Faculdade de Edu., Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC	(88) 3445-1039

Faculdade de Edu., Ciências e Letras de Iguatu - FECLI	(88) 3581-9455
Campus Itaperi e CH - Cursos de Fortaleza	(85) 3101-9640/9638/9637



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Art. 4º O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.11.2009